



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 48, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o Regulamento do 11º Festival de Música Popular e Sertaneja, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do 11º Festival de Música Popular, constante do Anexo Único, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 03 de abril de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1827 DE 12 / 4 /20 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DO 11º FESTIVAL DE MÚSICA
POPULAR E SERTANEJA

A Prefeitura Municipal, através da Fundação Cultural de Naviraí, realizará o 11º Festival de Música Popular e Sertaneja, nos dias **09, 10 e 11 de junho de 2017**, na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, dentro da 16ª Fejunav.

OBJETIVOS

- a) Promover e fomentar os valores Artísticos, Culturais do Município revelando novos talentos, para o universo da Música Popular e Sertaneja.
- b) Estimular o desenvolvimento Cultural do Município, considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais.
- c) Oportunizar o direito da participação do calouro no Festival Municipal de Música Popular e Sertaneja de Naviraí.
- d) Oferecer a oportunidade à população em prestigiar a arte e a cultura expressa através da música Popular Brasileira.

DAS INSCRIÇÕES

- a) O candidato deverá fazer a Inscrição na Fundação Cultural na **Rua Joaquim das Neves Norte, 490 – do dia 03 de abril até o dia 05 de maio de 2017**, com o documento original de identificação (RG ou CNH), número de conta bancária e cópia do comprovante de residência, caso o comprovante de residência não esteja no nome do candidato ou pai e/ou mãe, o mesmo deverá trazer uma declaração assinada do proprietário do imóvel.
- b) As inscrições serão gratuitas e os intérpretes deverão optar pela participação de apenas uma categoria e uma música;

DA PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar do 11º Festival de Música Popular e Sertaneja de Naviraí, intérpretes residentes no Município, mediante comprovação de endereço.
- b) Fica assegurada ao participante a livre escolha de 02 (duas) músicas, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01 uma para semifinal e a outra para a final, **não podendo haver troca na ordem de apresentação** a ser interpretada; Popular ou Sertaneja;

- c) Os candidatos poderão participar de uma **única** categoria;
- d) **Não** serão permitidas músicas de língua estrangeira a não ser um refrão ou frase;
- e) Só poderão participar do 11º Festival de Música Popular e Sertaneja, os candidatos maiores de 16 (Dezesseis) anos que tiverem inscritos na Fundação Cultural de Naviraí até o dia 05 (cinco) de maio de 2017;
- f) Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis no ato da inscrição quando assinarão a ficha e o termo de responsabilidade;
- g) Os candidatos poderão se apresentar individualmente, duplas ou até trios em qualquer das categorias;
- h) Na semifinal e final o acompanhamento musical será feito por banda, reservado o direito aos candidatos de usarem qualquer instrumento musical, em comum acordo com a mesma;
- i) O Candidato deverá citar autor e intérprete das músicas escolhidas, não podendo em nenhum momento fazer a troca das mesmas;
- j) As músicas escolhidas pelo candidato **NÃO** poderão ser inéditas;
- k) As músicas a serem interpretadas pelos candidatos não poderão coincidir em qualquer das categorias;
- l) Dentro das categorias Popular e Sertaneja, o candidato poderá executar todos os estilos e ritmos, **inclusive canções gospel**;

DAS AUDIÇÕES

- a) As audições acontecerão no Salão do SFPMN – Sindicato dos Funcionários Públicos de Naviraí, **no dia 19 de maio de 2017**, com início das 19h30min.
- b) Os candidatos serão avaliados pela Comissão Julgadora nos seguintes critérios:
 - **Afinação**
 - **Ritmo**
 - **Interpretação** (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pela letra e a melodia)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- c) A sequência de apresentações nas audições, serão feitas por **ordem alfabética**.
- d) Em caso de ausência do participante no ato de sua apresentação, serão dados 20 (vinte) minutos de tolerância. **Não comparecendo será eliminado.**
- e) O candidato só poderá ter acompanhamento de viola, violão e cajón.
- f) Não serão aceitas músicas acompanhadas de **play back**.
- g) O candidato terá o tempo máximo de 1 (um) minuto para se apresentar, podendo ser interrompido neste tempo pelos jurados.

DA CLASSIFICAÇÃO

- a) Classificarão para a Semifinal no dia 09 (nove) de junho, 20 (vinte) intérpretes, sendo 10 (dez) para cada categoria;
- b) Classificarão para a final no dia 10 (dez), 10 (dez) intérpretes, sendo 05 (cinco) para cada categoria;
- c) A lista dos classificados e sequencia de apresentações para a semifinal e final, também será também em ordem alfabética;

DOS ENSAIOS

- a) Os ensaios com banda base acontecerão no dia 08 de junho a partir das 15 horas e no dia 10 de junho também a partir das 15 horas no local do evento;
- b) Cada candidato terá 15 (quinze) minutos para ensaiar;

DO JULGAMENTO

- a) A Composição da mesa julgadora será de até 05 (cinco) jurados;
- b) A avaliação dos jurados será soberana e inquestionável;
- c) Os jurados emitirão notas individualmente mínima de 5 (cinco) e máxima 10 (dez) , inteiras e fracionadas em 0,5 (meio ponto):
- d) Os quesitos que serão avaliados são:
 - **Afinação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- **Ritmo**
- **Interpretação** (capacidade de transmitir os sentimentos evocados pela letra e a melodia)
- **Dicção e Fidelidade à Letra**
- **Postura**

e) O julgamento da final será feito do mesmo modo que o julgamento da classificação, sendo o vencedor aquele que obtiver maior pontuação;

f) Caso haja empate envolvendo candidatos, a própria comissão apuradora fará a decisão, priorizando tecnicamente primeiro:

- **Afinação**
- **Interpretação**

Parágrafo Único

Será nomeada pela Comissão Organizadora uma comissão composta por no mínimo 03 (três) integrantes que farão a somatória das notas atribuídas pelos jurados em formulários próprios, que serão fornecidos pela organização.

DAS PREMIACÕES

a) Os candidatos vencedores de 1º ao 10º lugar de todas as categorias, receberão premiações em dinheiro, totalizando R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) para cada categoria e serão distribuídos da seguinte forma:

Categoria Popular:

- 1º. Lugar – R\$ 3.500,00 (**Três Mil e Quinhentos Reais**) + Troféu
- 2º. Lugar – R\$ 2.500,00 (**Dois Mil e Quinhentos Reais**) + Troféu
- 3º. Lugar – R\$ 1.800,00 (**Mil e Oitocentos Reais**) + Troféu
- 4º. Lugar – R\$ 1.200,00 (**Mil e duzentos Reais**) + Medalha
- 5º. Lugar – R\$ 1.000,00 (**Mil Reais**) + Medalha
- 6º ao 10º Lugar – R\$ 200,00 (**Duzentos Reais**)

Categoria Sertaneja:

- 1º. Lugar – R\$ 3.500,00 (**Três Mil e Quinhentos Reais**) + Troféu
- 2º. Lugar – R\$ 2.500,00 (**Dois Mil e Quinhentos Reais**) + Troféu
- 3º. Lugar – R\$ 1.800,00 (**Mil e Oitocentos Reais**) + Troféu
- 4º. Lugar – R\$ 1.200,00 (**Mil e duzentos Reais**) + Medalha
- 5º. Lugar – R\$ 1.000,00 (**Mil Reais**) + Medalha
- 6º ao 10º Lugar – R\$ 200,00 (**Duzentos Reais**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o conhecimento e aceitação deste regulamento que está disponível no site: <http://www.navirai.ms.gov.br/>
- b) Não será permitido o uso de qualquer tipo de acompanhamento musical que não seja ao vivo.
- c) Quem em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival será desclassificado.
- d) Após a realização de sua inscrição o candidato autoriza automaticamente a utilização do uso de sua imagem pessoal e a interpretação para fins de divulgação do evento.
- e) As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela mesma.

Naviraí/MS, 21 de março de 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Caroline Beluque Touro Eger

Cássia Regina Calciolari Tonelli

Eduardo Mendes Pinto

Goreth de Aguiar Arruda

Vera Lucia da Silva

Caroline Beluque Touro Eger

Cássia Regina Calciolari Tonelli



Eduardo Mendes Pinto

Goreth de Aguiar Arruda

Vera Lucia da Silva